



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ATIVO FIXO (409746)

COMPRADOR(A): ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA, inscrição no CPF 052.597.133-54 e endereço residencial/domicílio 28 31, Maracanau/CE - 61901-390, e de outro lado;

VENDEDORA: UNIDAS LOCADORA S.A., estabelecida na AV SANTOS DUMONT 6910, FORTALEZA/CE - 60192024, e inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.131/0141-20

QUADRO RESUMO DE CONDIÇÕES DA COMPRA E VENDA ("QUADRO"):

1. Marca / Modelo / Ano	Placa	Km Atual	Renavam	Chassi
Chevrolet / Onix Plus Turbo LTZ AT 1.0 4P / 2324	SIZ4C37	55328	01365830257	9BGEN69H0RG200859
2. Preço: R\$ 81400		Entrada (se aplicável): R\$		
Formas de Pagamento do(s) veículo(s): R\$ 12000 - Cartão 12 Parcelas (Cód. 565) R\$ 6400 - PIX R\$ 63000 - Financiamento (Cód. 493)				
3. Indicação de Dados para preenchimento do Certificado de Registro do Veículo ("CRV")				
Nome: ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA RG: 20072207951 CPF: 05259713354 Endereço: 28 31, Boa Vista, Maracanau/CE Observação Complementar:				
4. Blindado: () Sim (X) Não				
5. Dados de contato do cliente: E-mail: anakercia2106@gmail.com Telefone: (85) 9 87942622				
6. Terceiro autorizado para retirada: Nome: CPF: CNH:				

COMPRADOR(A) e **VENDEDORA** em conjunto denominados simplesmente "Partes" e, isoladamente, "Parte", resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ATIVO FIXO ("Contrato"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1.1. Por este Contrato, a **VENDEDORA** vende ao(à) **COMPRADOR(A)** o(s) Veículo(s) especificado(s) no Item 1 do QUADRO ("Veículo(s)"), pelo preço e forma de pagamento ajustados no Item 2 do referido QUADRO ("Preço").

1.2. O(s) Veículo(s) só será(ão) entregue(s) e terá(ão) a sua propriedade transferida ao(à) **COMPRADOR(A)** após a quitação integral do Preço, cuja confirmação será feita pelo setor financeiro da **VENDEDORA**, observas as condições abaixo:

- a) Na hipótese de pagamento por meio de cartão de crédito pertencente a terceiros, a respectiva obrigação somente será considerada quitada caso não ocorra a reversão do pagamento "chargeback" realizado a **VENDEDORA**;
- b) Eventual pagamento mediante depósito bancário somente será aceito se realizado em conta corrente de titularidade da **VENDEDORA**;
- c) O pagamento realizado mediante financiamento ou arrendamento somente será considerado realizado mediante confirmação pela Instituição Financeira vinculada à operação;
- d) Em hipótese alguma serão aceitos e/ou considerados válidos pagamentos realizados em espécie (dinheiro) ou cheque, bem como mediante depósito em conta bancária que não seja de titularidade da **VENDEDORA**, sendo, portanto, expressamente vedado qualquer pagamento diretamente a colaboradores da **VENDEDORA** e/ou a quaisquer terceiros.

1.3. Caso ocorra a situação prevista na letra "d" do item 1.2 acima, a **VENDEDORA** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer perdas e/ou danos sofridas pelo(a) **COMPRADOR(A)**.

1.4. A efetivação da compra somente ocorrerá mediante a apresentação de: (i) comprovante de pagamento original; (ii) a assinatura deste Contrato pelo(a) **COMPRADOR(A)**; (iii) cópia do CPF, RG e ou CNH do responsável pela efetivação da compra e retirada do(s) Veículo(s).

1.5. Fica estabelecido que a **VENDEDORA** não recebe Veículo(s) em troca da venda ora efetuada e, portanto, não será responsável por negociações paralelas realizadas pelo(a) **COMPRADOR(A)** com terceiros ou empresas revendedoras de Veículo(s).

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO(A) COMPRADOR(A)

2.1. Após a confirmação do pagamento e entrega dos documentos descritos na Cláusula 1.4., o(a) **COMPRADOR(A)** deverá efetuar a retirada do(s) Veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) no horário e local previamente acordado com a **VENDEDORA**. Independentemente, o(a) **COMPRADOR(A)** se torna o responsável, como proprietário, pela retirada do veículo no prazo estabelecido, ficando a **VENDEDORA** reservada

ao direito de cobrar diária de pátio no valor de R\$15,00 (quinze reais) por veículo de pequeno porte ou R\$50,00 (cinquenta reais) por veículo de médio e grande porte ou equipamentos.

2.1.1. A retirada do(s) Veículo(s) pelo terceiro mencionado no item 6 do QUADRO fica desde já autorizada pelo(a) **COMPRADOR(A)** que no ato da retirada deverá apresentar cópia do documento de identidade do(a) **COMPRADOR(A)**, bem como da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação ficando desde já a **VENDEDORA** isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes da retirada.

2.2. O(A) **COMPRADOR(A)** declara ter vistoriado o(s) Veículo(s) e concorda em recebê-lo(s) no exato estado de conservação e quilometragem em que se encontra(m), declarando, ainda, não haver qualquer vício ou defeito no(s) Veículo(s) que comprometa a sua utilização.

2.3. O(A) **COMPRADOR(A)**, a partir desta data, assume expressamente a responsabilidade tributária, civil, penal, ambiental, administrativa etc. referente ao(s) Veículo(s), passando a ser o(a) responsável exclusivo(a) pelo pagamento de quaisquer multas de trânsito, tributos, despesas, encargos ou emolumentos incidentes sobre o(s) Veículo(s) (IPVA, DPVAT, TRLAV, vistorias, seguros, dentre outros), bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados ao(s) Veículo(s) ou a terceiros em razão de qualquer ato, fato, evento ou sinistro que venha a ocorrer envolvendo o(s) Veículo(s).

2.3.1. Quaisquer valores adicionais e/ou resíduos de tributos referente a IPVA/DPVAT/Licenciamento referente ao ano de aquisição do(s) Veículo(s) pelo(a) **COMPRADOR(A)** serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

2.4. Caso a **VENDEDORA** seja obrigada, judicial ou extrajudicialmente, a arcar com quaisquer valores relativos a evento ou sinistro ocorrido após a data de retirada do(s) Veículo(s), a **VENDEDORA** terá direito de regresso contra o(a) **COMPRADOR(A)**, sem prejuízo do direito de, eventualmente, optar por denunciá-lo(a) à lide.

2.5. O(A) **COMPRADOR(A)** declara-se ciente de que: (i) em razão de a **VENDEDORA** efetuar a venda apenas de Veículo(s) que compõem o seu ativo fixo, a ela é vedado o recebimento de quaisquer bens de terceiros como forma de pagamento do Preço; (ii) em atendimento à Lei nº 13.111/2015, a **VENDEDORA** não é obrigada a manter inscrição como contribuinte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"); e (iii) em razão do disposto nos itens "i" e "ii", a **VENDEDORA** é dispensada da emissão de Notas Fiscais de venda ou transferência de mercadorias e produtos.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO OU DEFEITO DO(S) VEÍCULO(S)

3.1. O **COMPRADOR** declara que examinou e vistoriou previamente o veículo, constando as suas condições mecânicas, estéticas e itens de segurança, aceitando-o(s) de maneira irrevogável, no estado em que se encontra(m), pelo preço acordado.

3.2. O **VENDEDOR** concede ao **COMPRADOR** garantia ao(s) bem(s) vendido(s), abrangendo os itens internos do trem de força (motor, câmbio e diferencial), pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data da compra, conforme condição legal, ou de 3 (três) mil quilômetros, o que ocorrer primeiro.

3.3. A garantia fica totalmente sem efeito no caso de ser apurado o mau uso do bem e/ou falta de manutenção em conformidade com as especificações do fabricante, bem como alteração das especificações originais do bem.

3.4. Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.1 acima, caso o(a) **COMPRADOR(A)** verifique a existência de eventual vício ou defeito no(s) Veículo(s), deverá informá-lo imediatamente à **VENDEDORA** e entregar-lhe o(s) Veículo(s) para fins de avaliação.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO(S) VEÍCULO(S)

4.1. Fica o **COMPRADOR(A)** responsável por providenciar a transferência do(s) Veículo(s), assumindo este a responsabilidade em: (i) realizar todos os procedimentos e (ii) providenciar todos os documentos necessários para a conclusão do processo de transferência, se obrigando a realizar a transferência do(s) Veículo(s) dentro do prazo legal.

4.1.1. No(s) caso(s) em que o(s) Veículo(s) for(em) blindado(s), é também de responsabilidade do(a) **COMPRADOR(A)** a realização da transferência acima referida, ficando esta por conta e custos deste, bem como a efetivação do(s) negócio(s), estará(ão) condicionada(s) a apresentação, no momento da compra do registro no Exército pelo(a) **COMPRADOR(A)**.

4.1.2. O(A) **COMPRADOR(A)** assume a responsabilidade por todos os eventuais débitos e bloqueios do(s) Veículo(s), a partir da data da aquisição, não havendo que se falar em responsabilidade da **VENDEDORA** pelos débitos e bloqueios posteriores à referida data.

4.2. O(A) **COMPRADOR(A)** se compromete a, nos termos previstos no item 4.1 acima:

a) Fornecer endereço correto à **VENDEDORA** para realização do envio via correios do CRV, e providenciar assinatura e reconhecimento de firma do documento em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do CRV;

b) acompanhar o envio do documento, através do código de rastreio disponibilizado, pelos Correios, enviado pela **VENDEDORA** ao(a) **COMPRADOR(A)** e, em caso de não recebimento do referido documento, notificar a **VENDEDORA** em até 60 (sessenta) dias, contados da data de postagem constante no sistema dos Correios;

c) em caso de descumprimento da obrigação prevista no item b, acima, fica o(a) **COMPRADOR(A)** responsabilizado pelos custos com a emissão e envio de novos documentos para a realização da transferência.

4.3. O(A) **COMPRADOR(A)** assume integral e exclusiva responsabilidade, isentando a **VENDEDORA**, por via de consequência, de qualquer responsabilidade e/ou pagamento, em razão de:

a) inconsistência dos dados para preenchimento do CRV, na hipótese prevista no item 4.1 acima;

b) necessidade de realização de quaisquer outras diligências para a efetivação da transferência do(s) Veículo(s), incluindo, mas sem se limitar, eventuais laudos de vistoria exigidos pelo órgão de trânsito;

c) atraso ou extravio na entrega de CRV enviado via correios por solicitação do(a) **COMPRADOR(A)**, não havendo responsabilidade da **VENDEDORA** em caso de não recebimento do documento, causada exemplificativamente por: (i) ausência do(a) **COMPRADOR(A)** no momento da entrega, (ii) devolução aos Correios entre outras hipóteses as quais o(a) **COMPRADOR(A)** der causa.

4.4. Caso, por culpa do(a) **COMPRADOR(A)**, não seja possível concluir a realização da transferência dentro do prazo legal e/ou regulamentar, arcará o(a) **COMPRADOR(A)** com o custo para a emissão da 2ª (segunda) via do CRV ou com os valores e pontuação relativos à penalidade prevista no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

4.5. A realização da transferência de Veículo(s) com instalação de Kit Gás – GNV será, sempre e em quem qualquer hipótese, de integral responsabilidade do(a) **COMPRADOR(A)**.

4.6. O(A) **COMPRADOR(A)** se compromete a não alterar nenhuma característica do(s) Veículo(s) enquanto não concluída a transferência, sendo responsável por sua regularização caso identificada alteração do(s) Veículo(s).

4.7. Independentemente da forma como ocorrerá a transferência do(s) Veículo(s), serão sempre de integral e exclusiva responsabilidade do(a) **COMPRADOR(A)** o pagamento de todas as despesas necessárias para a realização da transferência da propriedade do(s) Veículo(s) perante os órgãos públicos competentes, incluindo, mas sem se limitar a, taxa de transferência, taxa adicional dos órgãos, laudos de vistoria, dentre outras.

V. CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

5.1. Caso o(a) **COMPRADOR(A)** não quite integralmente o Preço na forma e nas condições aqui previstas, o presente Contrato será imediatamente resolvido de pleno direito, sem a necessidade de notificação, interpelação, protesto ou qualquer outra providência por parte da **VENDEDORA**, sendo certo, ainda, que a eventual posse do(s) Veículo(s) por parte do(a) **COMPRADOR(A)** será, para todos os fins, considerada injusta e ilegítima, caracterizando, ainda, esbulho possessório.

5.2. O(A) **COMPRADOR(A)** assume também, a responsabilidade pelo pagamento de custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de ações administrativas, cíveis e/ou criminais movidas pela **VENDEDORA** objetivando a reintegração de posse do(s) Veículo(s), inclusive honorários advocatícios.

5.3. Caso o(a) **COMPRADOR(A)**, imotivadamente, desista da compra do(s) Veículo(s) objeto deste Contrato, deverá pagar, em favor da **VENDEDORA**, uma multa compensatória, no valor de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do Preço previsto no QUADRO, bem como deverá arcar com todos os custos relacionados a eventual cancelamento de financiamento ou arrendamento bancário e emissão de segunda via do CRV.

5.3.1. Caso a desistência ocorra antes da quitação integral do Preço, o valor eventualmente já pago pelo(a) **COMPRADOR(A)** a título de entrada e princípio de pagamento, será descontado do valor da multa devida à **VENDEDORA**.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DAS PRÁTICAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1. No cumprimento deste Contrato, as Partes não deverão pagar e nem aceitar que seja pago, direta ou indiretamente, qualquer fundo ou qualquer objeto de valor a um agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar os atos ou decisões oficiais deste.

6.2. Caso uma das Partes, direta ou indiretamente, durante a vigência deste Contrato, ofereça, pague, prometa, conceda e/ou autorize o pagamento de qualquer quantia ou objeto de valor a qualquer agente público, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão oficial do referido funcionário, será facultado à outra Parte rescindir o presente Contrato, independente de prévio aviso, incidindo a Parte infratora nas penalidades previstas neste Contrato.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Contrato representa título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, podendo ser levado a protesto perante o Tabelionato de Protesto de Títulos na forma da legislação aplicável.

7.2. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros, legatários ou sucessores a qualquer título.

7.3. As partes desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente Contrato. Ficam ainda obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018, este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações. O **COMPRADOR**, declara-se ciente e desde já autoriza, que eventuais dados pessoais, seus ou de seus prepostos e condutores, poderão ser retidos e armazenados pela **VENDEDORA**, bem como transmitidos para empresas do seu grupo, além de órgãos públicos, instituições financeiras e parceiros comerciais, com objetivo de execução do objeto contratual.

7.4. O(A) **COMPRADOR(A)** declara-se ciente de que o(s) Veículo(s) encontra(m)-se devidamente regularizado(s), sem nenhuma restrição quanto a furto, multas e taxas anuais legalmente devidas, débitos de impostos, alienação fiduciária e quaisquer outros registros que impeçam a circulação dos Veículo(s), bem como a presente operação de compra e venda de ativo fixo não possui incidência de tributos legalmente estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.111, de 25 de março de 2015.

7.5. As Partes estão ciente de que o Contratante é pessoa jurídica sujeita a lei brasileira de prevenção à lavagem de dinheiro e riscos operacionais, e pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Neste sentido, havendo suspeita de eventual prática ilícita ou em desconformidade com o presente Contrato, ficará a critério exclusivo do Contratante, encerrar a relação contratual nos termos da Cláusula de extinção deste Contrato, independentemente de justificativa.

7.6. As Partes elegem o foro central da comarca de Curitiba para o presente Contrato para dirimir quaisquer questões dele oriundas.

7.7. As Partes, após terem lido e concordado com todas as condições aqui previstas, assinam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas. As Partes expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes, assim como declaram que quando assinado eletronicamente, os nomes e e-mails correspondem aos signatários das Partes, portanto, a assinatura deste instrumento, ainda que em plataforma digital, seja através de certificados eletrônicos ou não, será válida para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do §2º, do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

As Partes declaram para todos os fins que tomaram conhecimento de todas as cláusulas e parágrafos expostos neste documento, nada tendo a reclamar em tempo algum.

UNIDAS LOCADORA S.A

COMPRADOR(A)

Nome: ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA

CPF:

R.G: 20.072.207

Testemunhas:

Nome:

CPF:

R.G:

Nome:

CPF:

R.G:

UNIDAS LOCADORA S.A

AV SANTOS DUMONT, 6910 - CEP: 60192-024 - COCO - FORTALEZA - CE - CNPJ: 45.736.131/0141-20

←  Fabio Dias Unidas Se...
online

Estou lendo o contrato 12:58 ✓✓

Esse contato não está correto
14:01 ✓✓

O que está errado? 14:01

Vc verificou? 14:01 ✓✓

Sobre a garantia é cancelamento
14:01 ✓✓

O contrato é sistêmico 14:01



0:11

14:02



0:29

14:03 ✓✓



0:18

14:03

Você
📎 Mensagem de voz (0:29)



0:49

14:05

 Mensagem



←  Fabio Dias Unidas Se...
online

Você
??

Conferindo 12:36

01 ano de garantia 12:39

Fabio Dias Unidas Seminovos
01 ano de garantia

Pela loja? 12:40 ✓✓

Exato 12:40

Preciso que sua esposa assine os
contratos que enviei. 12:41

Ok 12:42 ✓✓

Vou conferir aqui com ela 12:42 ✓✓

Fique tranquilo que vai dar tudo
certo. 12:42

No que compete a loja, tudo ficará
conforme combinado. 12:42



Ligação de voz perdida

Toque para retornar 12:54

Estou lendo o contrato 12:58 ✓✓

 Mensagem



19:39

Uber

unidas seminovos vfo1

crédito parcelado em 12x

17/01/2026, 16:11

diversos

R\$ 12.000,00

confirmada

final 5791

chip

informações do estabelecimento

ramo de atividade da empresa

locação de automóveis/veículos

endereço

avenida santos dumont - cocó - fortaleza

essas informações te ajudaram?

reportar problema

14:08 Dom., 25 de jan.

brisa-3960528

Dados móveis

Bluetooth

Carteira

Gmail · gerardlopes@gmail.com · 2min

Itaucard

Crédito em Fatura - Estorno de Compra pelo Estabelecimento

Sem assunto

Gerardo Rocha Lopes ,

Você receberá um crédito do estabelecimento: Unidas Seminovos Vfo1 Fortaleza Bra no valor de 12.000,00, realizado em 17/01/2026. Esse estorno de compra será feito na fatura do seu cartão Luiza Ouro Mc Nac

Arquivar · Marcar como lido · Responder

Silenciosas

99 Motorista · 5min Desconectado

StopClub exibido sobre outros apps.

Gerenciar · Limpar tudo

VIVO

VIVO CE 85

08:38

Vo LTEB 90

Anúncio

1/18

Onix Plus Turbo LTZ AT 1.0 TB 4P - 2024 / IMPECÁVEL / OPORTUNIDADE

Único dono · Com Garantia de fábrica

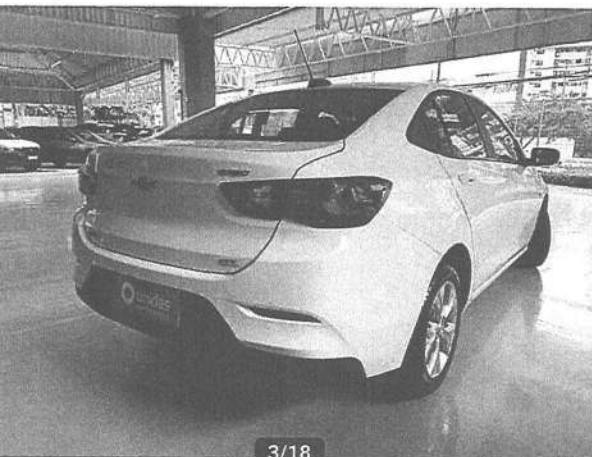
Chave reserva

Chat · 8598.....

Seus dados serão compartilhados com os anunciantes.

Magalu: loja e compras online As Melhores Ofertas Tem no Magalu!

← Anúncio



3/18

Onix Plus Turbo LTZ AT 1.0 TB 4P - 2024 / IMPECÁVEL / OPORTUNIDADE

Único dono Com Garantia de fábrica

Chave reserva

Chat

8598.....



Seus dados serão compartilhados com os anunciantes.

Magalu: loja e compras online
As Melhores Ofertas Tem no Magalu!



← Anúncio



Onix Plus Turbo LTZ AT 1.0 TB 4P - 2024 / IMPECÁVEL / OPORTUNIDADE

Único dono Com Garantia de fábrica

Chave reserva

R\$ 84.990
R\$ 74.990



Fabio Dias
Último acesso há 46 min.



Simular parcelas

Publicado em 10/01 às 14:49

Descrição

Fabio Dias (Consultor de Negócios)

Chat

8598.....



Seus dados serão compartilhados com os anunciantes.



Fique ligado em nossas dicas
para evitar golpes e fraudes



Fabio Dias Unidas Se...
online



20 de janeiro de 2026

Estou já indo na loja! Estou levando minha filha! Por favor antecipe oq vc poder pra quando eu chegar aí só assinar ok.

Editada 07:11 ✓✓

Não, o limite do cartão de crédito **não volta na mesma hora** após um estorno; geralmente, o valor aparece como crédito na fatura seguinte ou em até duas faturas, dependendo da data da compra, do cancelamento e da operadora, podendo levar de 24 horas (em casos rápidos) até 2 meses para o crédito efetivo ocorrer, especialmente em compras parceladas.

08:13 ✓✓

Como vai ficar a questão do valor passado no cartão de crédito?

08:13 ✓✓

Vou precisar do limite pra hoje!

08:14 ✓✓

21 de janeiro de 2026



0:55

08:29 ✓✓



0:21

08:30 ✓✓



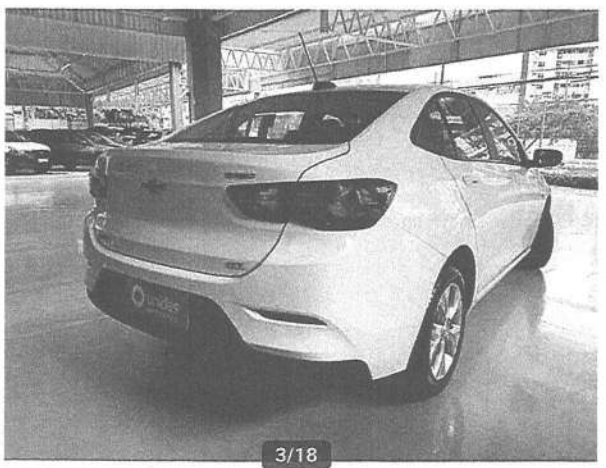
Mensagem



08:38

Vo LTE 90

← Anúncio



3/18

Onix Plus Turbo LTZ AT 1.0 TB 4P - 2024 / IMPECÁVEL / OPORTUNIDADE

Único dono Com Garantia de fábrica

Chave reserva

Chat

8598.....

Seus dados serão compartilhados com os anunciantes.

Magalu: loja e compras online
As Melhores Ofertas Tem no Magalu!

08:39

Vo LTE 90

← Anúncio



Onix Plus Turbo LTZ AT 1.0 TB 4P - 2024 / IMPECÁVEL / OPORTUNIDADE

Único dono Com Garantia de fábrica

Chave reserva

R\$ 84.990
R\$ 74.990

Fabio Dias
Último acesso há 46 min.

Simular parcelas

Publicado em 10/01 às 14:49

Descrição

Fabio Dias (Consultor de Negócios)

Chat

8598.....

Seus dados serão compartilhados com os anunciantes.

Fique ligado em nossas dicas
para evitar golpes e fraudes

08:44

Vo LTE 89

←

Fabio Dias Unidas Se...
online

20 de janeiro de 2026

Estou já indo na loja! Estou levando minha filha! Por favor antecipe oq vc poder pra quando eu chegar aí só assinar ok.

Editada 07:11 ✓✓



Não, o limite do cartão de crédito **não volta na mesma hora** após um estorno; geralmente, o valor aparece como crédito na fatura seguinte ou em até duas faturas, dependendo da data da compra, do cancelamento e da operadora, podendo levar de 24 horas (em casos rápidos) até 2 meses para o crédito efetivo ocorrer, especialmente em compras parceladas.

08:13 ✓✓

Como vai ficar a questão do valor passado no cartão de crédito?

08:13 ✓✓

Vou precisar do limite pra hoje!

08:14 ✓✓

21 de janeiro de 2026

0:55

08:29 ✓✓

0:21

08:30 ✓✓

Mensagem

08:45 Vo LTE 5G 89

← Fabio Dias Unidas Se... online

Já foi solíc 21 de janeiro de 2026

Preciso dos dados bancários da sua esposa 09:56

O PIX foi feito de qual titular? 09:57

Fabio Dias Unidas Seminovos
Preciso dos dados bancários da sua esposa

Já mandei pro Bruno ontem 09:57 ✓✓

Fabio Dias Unidas Seminovos
O PIX foi feito de qual titular?

Meu 09:57 ✓✓

Mandei dos dois 09:57 ✓✓

Então preciso da sua CNH e seus dados para cadastrar 09:57

O cartão de crédito é no nome de outra pessoa 09:57 ✓✓

⇒ Encaminhada

unidas seminovos viu
crédito parcelado em 12x
17/01/2026, 16:11

diversos

Mensagem

08:45 Vo LTE 5G 89

← Fabio Dias Unidas Se... online

21 de janeiro de 2026 09:58 ✓✓

Fiz a solicitação. Quando pedirem para anexar eu já preciso ter esses dados Editada 09:58

Gerardo Lopes 09:58 ✓✓

O cartão eu tenho os dados no recibo 09:58



Mensagem apagada 11:16

Mensagem apagada 11:17

+55 92 9245-7854
BANCO
AGENCIA
CONTA...

preciso desses dados da dna Ana kercia 11:17

⇒ Encaminhada

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER - 077
ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 052.597.133-54
Agência: 0001
Conta: 28099079-0 11:18 ✓✓

⇒ Encaminhada

85992432788 11:19 ✓✓

⇒ Encaminhada

Ana kercia Ferreira da Silva 09:59 ✓✓

Os seus dados 09:59

Mensagem

08:46 Vo LTE 5G 89

← Fabio Dias Unidas Se... visto por último hoje às 08:45

21 de janeiro de 2026

Para ser devolvido na conta de origem 09:59

Olá! Aqui estão os dados da minha Conta Bradesco.

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.
Agência: 693
Conta: 1002335-1
CPF: 044.345.573-27
Nome: JOSE ITALO DE MELO PINHEIRO 10:00 ✓✓



0:07

10:00 ✓✓

ok 10:01

Assim que solicitar já cadastro 10:01

Sexta-feira

Tá tendo algum problema pra resolver? Editada 09:48 ✓✓

Não 09:48

Já deve estar em programação

Mensagem

← Bruno Barreto 📹 📞 ⋮

Se tú 21 de janeiro de 2026 saiu daí com o comprovante do estorno é o pix na minha conta! 11:38 ✓✓

conforme orientado anteriormente, precisamos seguir com o fluxo 11:42

- 📹 0:19 11:55 ✓✓
- 📹 0:44 11:56 ✓✓
- 📹 0:49 11:57 ✓✓

Você bloqueou esse contato. Toque para desbloquear.

22 de janeiro de 2026

Você desbloqueou esse contato

Ontem

Tá faltando o estorno do Pix!
Tá tendo algum problema pra mandar??
Editada 10:39 ✓✓

assinatura... 17 de jan. 😊 ↩️ ⋮
para mim ▾



Não responda a este e-mail. Esta é uma mensagem gerada automaticamente.

Prezado(a) ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA,

Informamos que a Cédula de Crédito Bancário referente à Proposta de Financiamento nº 209308108 está disponível para assinatura no link da Stellantis Financiamentos.

Por favor, verifique os seus dados pessoais, dados do veículo e demais condições da Cédula.

Caso tenha dificuldades em clicar no link, copie e cole o mesmo no seu navegador de internet para acessar nossa página: <https://www7.assinacerto.com.br/Carlorio/pt-BR/Autenticacao/AutenticacaoEmail?pToken=mZfiArOBaQPbh8HD4RCsWbBKKh%2f9rkNqw%2bePS1JS2bPdhytv36paDxxMgPSAY5FNQRIIs9IG%2bRm5xVB6fW8cU9VbMnKtNbsPJA8dSNLuziF0Z4tj7u1JjUOHnCuIbKa%2b8SF2igSwKGMdm6jXXF%2blyPGb5aPZOFAhNBv5hmNk0%3d>

Observação: Ao finalizar a assinatura, não é necessário se cadastrar no Assina Certo.

Em caso de dúvidas sobre este e-mail, entre em contato com a Concessionária onde solicitou seu financiamento ou com a Central de Atendimento da Stellantis Financiamentos, nos telefones abaixo:

Central de Atendimento: 3003-0022 (capitais/regiões metropolitanas) e 0800 200 40 22 (demais localidades) E-mail: centralatend-financeira@stellantis.com De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h.	Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 771 17 72 - E-mail: sao-financeira@stellantis.com De segunda-feira a sábado, das 8h às 20h.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 771 55 75 - E-mail: sao-financeira@stellantis.com De segunda-feira a sábado, das 8h às 20h.	Ouvidoria: 0800 771 90 90 - E-mail: ouvidoria-financeira@stellantis.com De segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

Stellantis é uma marca registrada da Stellantis Financial Services. A Stellantis Financial Services é uma empresa de serviços financeiros. A Stellantis Financial Services é uma empresa de serviços financeiros. A Stellantis Financial Services é uma empresa de serviços financeiros.

↩️ Responder ➡️ Encaminhar 😊

📧 99+ 📹

← Unidas Seminovos Comuni... ⋮



Unidas Seminovos Comunicações

Conta comercial • Empresa cadastrada desde setembro, 2025.

🚫 Bloquear

Perfil

Agendamento confirmado!

Olá, Italo!

Seu agendamento foi confirmado e nossa equipe já está pronta para te receber na Unidas Seminovos!

Data e horário do agendamento:

17/01/2026 às 09:00

Endereço da loja: Avenida Santos Dumont, 6910, galpao, Coco, Fortaleza, CE

Atendimento com: Fabio Costa Dias

Te esperamos na loja para dar o próximo passo e sair de carro novo!

18:54

😊 Mensagem 📎 📷 📹